



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.



CD/17255.40992-10

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017
(Do Sr. Izalci Lucas)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao BNDES-Par, de cópia integral do processo que vetou a reestruturação societária da JBS S/A em 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao BNDES-Par, de cópia integral do processo que vetou a reestruturação societária da JBS S/A em 2016.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de se investigar as supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F, torna-se imprescindível a requisição ao



CONGRESSO NACIONAL

BNDES-Par, de cópia integral do processo que vetou a reestruturação societária da JBS S/A em 2016.

Conforme constou na Nota da JBS de 26/10/2016, *in verbis*:

“O apoio da BNDESPAR à JBS teve início em 2007, por meio de participação acionária e, posteriormente, debêntures conversíveis. À época, a JBS era uma empresa pouco internacionalizada, com receita de aproximadamente R\$ 4 bilhões ao ano. Hoje a JBS é uma empresa brasileira líder global no setor de proteínas, com vendas anuais de R\$ 163 bilhões e presença em todos os continentes.

A BNDESPAR detém 20,36% do capital social da JBS S/A e é signatária do Acordo de Acionistas da Companhia, que lhe confere certos direitos, dentre eles o direito de veto a reorganizações societárias.

Em relação ao cancelamento da reorganização societária da JBS S/A, anunciado nesta quarta-feira (26/10/2016), a BNDESPAR informa que vetou a operação porque não a considerou como a alternativa que melhor atende aos interesses da companhia e de seus acionistas.

A BNDESPAR, zelando por seus deveres fiduciários enquanto parte da coletividade de acionistas da companhia, age de forma a proteger os interesses da empresa na qual investiu. A reorganização proposta, ao prever a transferência da propriedade de ativos que representam aproximadamente 85% da geração do caixa operacional da JBS para uma companhia estrangeira, implicaria na desnacionalização da empresa e alteraria substancialmente os direitos e deveres conferidos a todos os acionistas, com repercussões de diversas naturezas, e submetendo-os a legislação e jurisdição estrangeiras.

A BNDESPAR reitera seu total apoio à JBS e permanece aberta para avaliar outras alternativas de reorganização societária que venham a ser apresentadas pela companhia.”





CONGRESSO NACIONAL

Ademais, a reorganização proposta, ao prever a transferência da propriedade de ativos que representam aproximadamente 85% da geração do caixa operacional da JBS para uma companhia estrangeira, implicaria a desnacionalização da empresa.

Deste modo, cremos ser importante a remessa da citada cópia integral do processo que vetou a reestruturação societária da JBS S/A em 2016, que poderá subsidiar os trabalhos dessa CPMI, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado Izalci Lucas
PSDB/DF